

LEI Nº 1.927/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um veículo VW/Gol ao CETAP.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro de Tecnologias Alternativas Populares - CETAP, inscrito no CNPJ sob nº 90.617.788/0001-72, com sede na Rua General Osório nº 1830, Vila Luiza, Passo Fundo/RS, um veículo Volkswagen Gol, cor vermelha, ano/modelo 2006/2006, placas INF4814, chassi 9BWCA05W16T167830, o qual foi adquirido dentro do convênio firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 176.976-05/2005/MDA/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao programa desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

Art. 2º - A entidade deverá utilizar o veículo exclusivamente no desenvolvimento do objeto indicado no artigo anterior, sob pena da doação ser revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
17 de outubro de 2011.

CESER ADRIANO BEUREN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ,
Secretário da Administração.